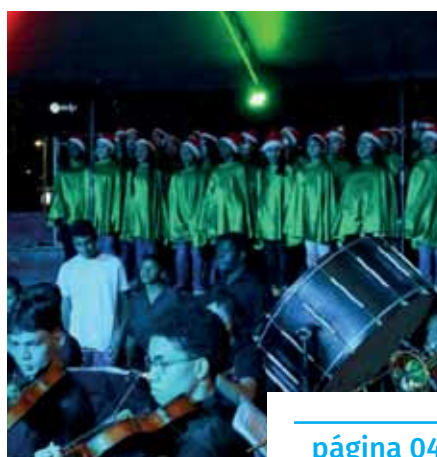


Sala do Empreendedor de Cachoeiro movimentou quase R\$1,5 milhão do NossoCrédito em 2022



Procon de Cachoeiro abre vagas para estagiários de graduação e pós-graduação



Concerto de Natal emocionou público na Praça de Fátima



Estudantes da rede municipal de ensino de Cachoeiro são aprovados no Ifes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Sala do Empreendedor de Cachoeiro movimentou quase R\$1,5 milhão do NossoCrédito em 2022

A Sala do Empreendedor, coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec) de Cachoeiro, já concretizou, neste ano, 134 operações de concessão de crédito para microempreendedores individuais (MEI's) e micro e pequenas empresas da região.

Em valores, quase R\$1,5 milhão foi aprovado por meio do programa Nossocrédito, do Governo do Estado, que, em parceria com municípios capixabas, concede créditos com juros mais baixos do que os praticados no mercado. O valor é superior ao mesmo período do ano passado, em que cerca de R\$ 1,2 milhão foi disponibilizado por meio do programa.

Além disso, ao longo de 2022, a Sala do Empreendedor realizou mais de 13 mil atendimentos ao público, de assuntos das mais diversas naturezas, voltados para facilitar o acesso à formalização de micro e pequenos empreendedores e ofertar serviços destinados a esse público.

“A Sala do Empreendedor é uma importante ferramenta de fomento

ao empreendedorismo local. Com ela, o cidadão tem acesso a uma série de facilidades que podem auxiliá-los na abertura e desenvolvimento de seus negócios. Nossas equipes estão sempre prontas para acolher as demandas dos empreendedores locais, analisando as particularidades de cada segmento, para oferecer as melhores opções de serviços”, destaca o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Alexandre da Vitória.

“Os micro e pequenos empreendedores desempenham um papel fundamental para a economia da região, pois contribuem com a geração de empregos e renda para muitas famílias. Apoiar esse segmento significa investir em novas oportunidades de desenvolvimento local, beneficiando, direta e indiretamente, diversos setores ligados, principalmente, ao comércio e prestação de serviços”, destaca Victor Coelho, Prefeito de Cachoeiro

Crédito pode ser solicitado pela internet

Em 2022, os empreendedores formais

e informais da região passaram a poder solicitar empréstimos do programa Nossocrédito pela internet. Basta acessar, via computador ou celular, o endereço nossocredito-adeses.web.app.

Pela plataforma, o cidadão pode acompanhar o processo de solicitação de maneira simples e intuitiva. Os valores vão de R\$ 200 a R\$ 21 mil, em até 36 parcelas, com taxa de juros de 0,99% a.m. a 1,50% a.m.

Atendimento na Sala do Empreendedor

A Sala do Empreendedor da Prefeitura de Cachoeiro apoia o empreendedorismo, oferecendo uma série de serviços, como formalização como microempreendedor individual (MEI) e acesso a linhas de crédito especiais.

A Sala funciona das 9h às 18h, no Shopping Cachoeiro (2º piso), Centro, e atende pelos telefones (28) 3522-4445 e (28) 98817-5732 (Whatsapp) para demandas relacionadas ao NossoCrédito. Demais assuntos devem ser tratados pelo número (28) 3155-5292.



Espaço funciona no segundo piso do Shopping Cachoeiro, Centro

Procon de Cachoeiro abre vagas para estagiários de graduação e pós-graduação

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Procon) do Município de Cachoeiro de Itapemirim está selecionando estudantes de graduação e pós-graduação para estágio remunerado.

As oportunidades são direcionadas a quem tenha interesse em atuar no órgão em áreas diversas, como setores jurídicos e administrativos. Para preencher as vagas, é preferível que os candidatos sejam estudantes de direitos ou áreas correlacionadas.

Os alunos de graduação, especificamente, precisam estar matriculados a partir do 3º período do curso, em uma instituição de ensino que tenha convênio com a Prefeitura de

Cachoeiro.

O valor da bolsa de estágio é de R\$ 620 para graduandos e R\$ 1 mil para pós-graduandos, com R\$ 156 de auxílio-transporte para os dois casos.

Os interessados devem enviar seus currículos para procon@cachoeiro.es.gov.br, ou entregar, pessoalmente,

na sede do órgão, localizado na Rua Bernardo Horta, nº204, Maria Ortiz.

Para mais informações e esclarecimentos, é possível contactar o Procon pelo telefone (28) 3155-5262.



Oportunidades são para atuação em setores jurídicos e administrativos

Concerto de Natal emocionou público na Praça de Fátima

Na noite da última sexta-feira (23), a Praça de Fátima, situada na avenida Beira Rio, foi palco do tradicional concerto de Natal da cidade, novamente, com apoio da Prefeitura de Cachoeiro

Pelo décimo ano consecutivo, a apresentação foi protagonizada por crianças e adolescentes da Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo (Osses), do projeto social Casa Verde.

Na ocasião, o público presente se emocionou com uma performance repleta de clássicos como Jingle Bells, Glória a Deus nas Alturas e Boas Festas, que, sob o comando do maestro Fábio Coruja, abrilhantou, ainda mais, a Vila de Natal instalada no local.

“Eu achei espetacular, muito emocionante. Acompanho o concerto todos os anos, é sempre um sentimento diferente. Natal é uma época muito simbólica para minha família, são muitas recordações boas, e a música sempre fez parte disso. Foi um momento muito especial”, afirmou a professora aposentada Evaldeci Oliveira.

“Mais um concerto realizado, e isso

é motivo de orgulho e gratidão. Todo trabalho social, educacional e cultural que a Casa Verde desenvolve ao longo do ano, tem apoio da Prefeitura e outros parceiros, e nesta época de fim de ano, a música produzida pelas crianças, adolescentes e jovens toma proporções de espetáculo por conta do Concerto de Natal”, destaca Jovania Valiati, coordenadora pedagógica da Escola de Música Tocando em Frente, programa que a Casa Verde executa há mais de 15 anos.

Decoração de Natal na Praça de Fátima Mesmo após o Natal, o público ainda pode conferir a decoração montada na

Praça de Fátima, que conta com uma grande variedade de lâmpadas pisca-pisca, esculturas de diversos tamanhos, além da tradicional árvore de Natal da cidade, que, neste ano, conta com uma passagem interna. As atrações ficarão disponíveis até o dia 10 de janeiro de 2023.

“Mesmo passado o Natal, a decoração na Praça de Fátima ainda pode ser apreciada por familiares e amigos, sendo cenário para encontros e belos registros fotográficos”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.



Evento aconteceu no Circo da Cultura

Estudantes da rede municipal de ensino de Cachoeiro são aprovados no Ifes

Treze estudantes da rede municipal de ensino foram classificados no processo seletivo do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), campus de Cachoeiro de Itapemirim.

Os alunos são de turmas do 9º do ensino fundamental de seis escolas e foram selecionados para os cursos Técnico Integrado em Eletromecânica e Técnico Integrado em Informática.

Além disso, uma estudante foi selecionada para o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), campus de Alegre, para o curso de Agroindústria.

As seis escolas com estudantes contemplados são: “Anacleto Ramos”; “Galdino Theodoro da Silva”; “Profª Gércia Ferreira Guimarães”; “Jenny Guárdia”; “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff” e “Prof. Deusdedit Baptista”.

“Ficamos muito felizes com a aprovação dos nossos estudantes, esses resultados são mérito de muito esforço, dedicação e da parceria escola e família. Desejamos todo o sucesso para os aprovados, que trilhem um caminho repleto de

conhecimentos e oportunidades”, frisa a secretária municipal de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

Curso preparatório

Para auxiliar os estudantes da rede municipal, a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro ofertou um curso preparatório pré-ifes, entre julho e outubro deste ano, para 225 alunos do 9º ano do ensino fundamental, selecionados via edital.

Os estudantes foram incentivados a intensificar os estudos de conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, matérias cobradas no processo de seleção para ingresso na instituição.

Estudantes aprovados

Emeb “Anacleto Ramos”

Aline Costa Verdano Silva – Informática

Emeb “Galdino Theodoro da Silva”

Bernardo Moraes Correia – Eletromecânica

Guilherme da Silva Oliveira – Informática

Maria Clara de Souza Vale – Eletromecânica

Thiago dos Anjos – Eletromecânica

Karolayne Chagas Silva – Agroindústria (Alegre)

Emeb “Profª Gércia Ferreira Guimarães”

Hercules Miranda Oliveira – Informática

Richard Vieira Romão – Eletromecânica

Emeb “Jenny Guárdia”

Alice Matos Ferreira – Informática

Emeb “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”

Nilton Afonso Eleutério – Eletromecânica

EMEB “Prof. Deusdedit Baptista”

Ana Carolina Costa Rizzo – Eletromecânica

Emanuel Luiz Gratek Melo – Informática

Esther Boleli da Silva – Informática

Miguel da Silva Pinto – Eletromecânica



Foram 13 alunos de seis escolas selecionados para cursos técnicos integrados ao ensino médio



PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H



LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 27 de dezembro de 2022 Nº 6703

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.488

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 79289/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora municipal abaixo mencionada, a partir de 27 de dezembro de 2022, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Polyana Fim Pacheco	EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães!	3ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.489

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, em 31 de dezembro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Thayná Silveira Coelho Bernardo da Silva	Ouvidora Geral	C 1

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, em 31 de dezembro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Cristiane Ferreira Machado Barbieri	Gerente de Ouvidoria	C 2

Art. 3º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 01 de janeiro de 2023, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Cristiane Ferreira Machado Barbieri	Ouvidora Geral	C 1
Bartira Cola Gonçalves	Gerente de Ouvidoria	C 2

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.490

ESTABELECE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2023 COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, Art. 6º da Lei Municipal nº 7.857, de 23 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 7.916, de 22 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referentes aos lançamentos do exercício de 2023 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I - As datas de vencimento e quantidade de parcelas dos tributos: ISS - Imposto Sobre Serviços - ISS de profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 9 (nove) vezes iguais e consecutivas, com valor

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de Pessoa Física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de Pessoa Jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	18/04/2023	10%
1ª	18/04/2023	-
2ª	15/05/2023	-
3ª	15/06/2023	-
4ª	17/07/2023	-
5ª	15/08/2023	-
6ª	15/09/2023	-
7ª	16/10/2023	-
8ª	16/11/2023	-
9ª	15/12/2023	-

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e a TCDRS – Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Municipal nº 7.857, de 23/12/2020: pagamento em Cota Única com 10% (dez por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 9 (nove) vezes iguais e consecutivas, junto com o boleto do IPTU, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data de Vencimento	Desconto (%)
Cota Única	18/04/2023	10%
1ª	18/04/2023	-
2ª	15/05/2023	-
3ª	15/06/2023	-
4ª	17/07/2023	-
5ª	15/08/2023	-
6ª	15/09/2023	-
7ª	16/10/2023	-
8ª	16/11/2023	-
9ª	15/12/2023	-

§ 1º. Os tributos objeto de recursos administrativos, apresentados dentro dos prazos previstos em Lei, terão direito ao desconto relativo a Cota Única e ao parcelamento constante deste Decreto.

§ 2º. Os lançamentos relativos aos Tributos objeto deste Decreto efetuados no decorrer do exercício de 2023 terão direito ao

percentual de desconto e opções de pagamentos previstos nos Incisos I e II deste Artigo.

§ 3º. Os parcelamentos dos Tributos a que se referem os §§ 1º e 2º deste Artigo serão distribuídos no prazo remanescente de meses que restarem até o fim do exercício fiscal de 2023.

Art. 2º Os boletos relativos ao pagamento dos tributos a que se refere o Inciso I do

Art. 1º deste Decreto não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: “<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>”.

Art. 3º Os boletos relativos ao pagamento do IPTU e à TCDRS referidos no Inciso II do Art. 1º deste Decreto, não serão entregues em domicílio e deverão ser emitidos no endereço eletrônico: “<https://www.cachoeiro.es.gov.br/>” ou retirados no setor de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.491**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.603.804,29 (dois milhões seiscentos e três mil oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Acrescimento Redução Elemento Despesa

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

AÇÃO: 2.060 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
33904599000 2.603.804,29 17170000000 0,00
Total por Ação 2.603.804,29 0,00
Total por Unidade 2.603.804,29 0,00
Total por Órgão 2.603.804,29 0,00
Total da Movimentação 2.603.804,29 0,00

DECRETO Nº 32.492**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 238.327,24 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Acrescimento Redução Elemento Despesa**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
33904099000 0,00 100100010000 30.000,00
Total por Ação 0,00 30.000,00
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL
32902201000 5.000,00 100100010000 0,00
46907101000 5.000,00 100100010000 0,00
Total por Ação 10.000,00 0,00
Total por Unidade 10.000,00 30.000,00
Total por Órgão 10.000,00 30.000,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA
31909602000 20.000,00 100100010000 0,00
Total por Ação 20.000,00 0,00
Total por Unidade 20.000,00 0,00
Total por Órgão 20.000,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
31911308000 0,00 111300050000 38.554,91
31911308000 0,00 111300060000 52.362,41
33904601002 0,00 111300050000 54.000,00
33904602001 0,00 111300050000 63.409,92
Total por Ação 0,00 208.327,24
Total por Unidade 0,00 208.327,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903943000 208.327,24 111300010000 0,00
Total por Ação 208.327,24 0,00
Total por Unidade 208.327,24 0,00
Total por Órgão 208.327,24 208.327,24
Total da Movimentação 238.327,24 238.327,24

DECRETO Nº 32.493

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 79371/2022,

Considerando que o Sr. *Fabiano Costa Pimentel*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor*; na PGM (Procon), usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 02 a 16 de janeiro de 2023;

Considerando que a vacância da *Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jaqueline de Andrade Schiavo**, Consultora Interna, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor, Padrão CE 1, na PGM (Procon), no período de 02 a 16 de janeiro de 2023, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.494

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 74848/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo em Planejamento e Controle Urbano, com lotação na SEMURB, para *responder interinamente* pelo cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, *no período de 26 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023*, com ônus para o Município, em virtude do afastamento do titular da pasta, o Sr. Alexandro da Vitória, por motivo de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.495

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 79472/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**, ocupante do cargo de Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Econômico, com lotação na SEMDEC, para *responder interinamente* pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, *no período de 26 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023*, com ônus para o Município, em virtude do afastamento do titular da pasta em exercício, o Sr. Alexandro da Vitória, por motivo de férias.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de dezembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.274/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 224 e 225**, datadas de 15 de dezembro de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 224, de 15 de dezembro de 2022

APROVA A RETIFICAÇÃO DO VALOR EXPRESSO NA RESOLUÇÃO DO CONSEMCA Nº 210, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno. Considerando o Edital Aberto para 2021/2022 via Fundo da Infância e da Adolescência, promovido pelo Instituto EDP Solidária – Empresa de Distribuição de Energia Elétrica, com recebimento de propostas de projetos até 17 de setembro de 2021, onde a Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES foi contemplada para adquirir um veículo institucional, imprescindível ao acesso nas diversas regiões acidentadas do município e outros;

Considerando a Resolução Nº 210, de 19 de maio de 2021, que expressa o valor de R\$ 216.771,66 (Duzentos e dezesseis mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos);

Considerando que o Instituto EDP Solidária - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica fez o depósito de R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) via FIA – Fundo da Infância e Adolescência, em favor da Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES – ROCHATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o valor da Resolução Nº 210, de 19 de maio de 2021, para R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) depositado via DVD – Doação Direta Direcionada ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência, pelo Instituto EDP Solidária - Empresa de Distribuição de Energia Elétrica à Associação de

Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES – ROCHATIVA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE HENRIQUE PEIXOTO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 225, de 15 de dezembro de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE

A Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno. Considerando a Resolução CONSEMCA Nº 211, de 21 de julho de 2022 que prorroga o prazo para a Prestação de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde, do Termo de Colaboração Nº 013/2021, referente a recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais) e rendimentos, gastos principalmente com pagamento de pessoal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE HENRIQUE PEIXOTO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 2.279/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 236696/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JHONATAN BITENCOURT CONTI DA SILVA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 103/2020 09/10/2020	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação do Sistema de Carta de Serviços, incluindo os serviços de implantação, licença de uso e suporte de ferramentas web integradas	1 - 20.670/2020

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato

em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 400/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 2.282/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842 e 843**, datadas de 21 de dezembro de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RESOLUÇÃO 835, de 21 de dezembro de 2022

APROVA A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E/OU DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS ABAIXO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que a inscrição das entidades ou organizações de assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no COMASCI é a autorização de funcionamento no âmbito municipal, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando que as entidades ou organizações de assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais apresentaram o Plano de Ação de 2022 e o Relatório das Atividades do ano 2021 que evidenciam o cumprimento do Plano de Ação apresentado, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados para sua execução;

Considerando que a oferta de atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos estão em conformidade com as normativas nacional, estadual e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a continuidade do funcionamento das entidades ou organizações de assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI.

LAR NINA ARUEIRA;

PRÓ-VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL;

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL “RECANTO DA CRIANÇA”;

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL “APRISCO REI DAVI”;

CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”;

CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV;

INSTITUTO NOSSA SENHORA DE PENHA;

LAR JOÃO XXIII;

ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO - ROCHATIVA;

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE;

GAPCCI – GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;

APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS CONDENADAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO 836, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA A INSCRIÇÃO DO PROJETO “CUIDAR DE VIDAS” DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando as entidades ou organizações de assistência Social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem fins lucrativos, que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, conforme art. 10, da Resolução do COMASCI Nº 578, de 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Projeto “Cuidar de Vidas” da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ Nº 27.187.087/0001-04, situado na Fazenda Monte Líbano localizada às margens da Rodovia Estadual 482, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES no COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO 837, de 21 de dezembro de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 092/2021 DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PENHA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI aprovou o Plano de Trabalho na Resolução Nº 710, de 31 de março de 2021, apresentado à SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social pelo Instituto Nossa Senhora da Penha, e, que o Recurso foi utilizado como previsto, para pagamento de material de panificação, serviços contábeis e gerais, bem como, contas de água, luz e telefone, por 10 meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 092/2021, de Recurso Estadual de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 39.746,11 (Trinta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos, mais os rendimentos, no valor de R\$ 694,38 (Seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo R\$ 40.440,49 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos), sendo executados R\$ 38.042,15 (Trinta e oito mil quarenta e dois reais e quinze centavos) e devolvidos R\$ 2.398,34 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO 838, de 21 de dezembro de 2022

APROVA O TERMO DE ACEITE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão virtual da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Considerando a Portaria MC Nº 90, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades e Emergenciais tendo em vista a LOAS

- Lei Orgânica da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite para cofinanciamento Federal do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

RESOLUÇÃO 839, de 21 de dezembro de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 PACTUADO ENTRE A PMCI E À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim executou R\$ 25.976,84 (Vinte cinco mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, de recurso recebido da PMCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), através do Termo de Colaboração Nº 003/2022 e a prorrogação de prazo para execução dos saldos até 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO 840, de 21 de dezembro de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021 PACTUADO ENTRE A SETADES E À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o COMASCI, na Resolução Nº 709, de 31 de março de 2021, aprovou o Plano de Trabalho da APAE e que o

recurso foi aplicado devidamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 031/2021, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, de recurso Estadual recebido através da SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO 841, de 21 de dezembro de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2021 PACTUADO ENTRE A PMCI E À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi devidamente aplicado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 030/2021, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, de recurso oriundo dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal, no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), pactuado através da PMCI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO 842, de 21 de dezembro de 2022

APROVA A PROPOSTA CADASTRADA NO SIGA, SOB Nº SETADES-0040/2022 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE ALIMENTOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Cadastrada no Siga, sob o Nº

SETADES-0040/2022, no valor de R\$ 237.312,14 (Duzentos e trinta e sete mil trezentos e doze reais e quatorze centavos), com o objetivo de adquirir equipamentos para atender o Banco de Alimentos de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLUÇÃO 843, de 21 de dezembro de 2022

APROVA O RELATÓRIO DE 2021 E O PLANO DE AÇÃO DE 2022 DO PROJETO VILL'AGINDO PARA SER FELIZ – INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que a oferta de atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos estão em conformidade com as normativas nacional, estadual e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de 2021 e o Plano de Ação de 2022 do Projeto Vill'Agindo Para Ser Feliz no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim – COMASCI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 2.284/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RAQUEL GENAIO SPEROTO GIRO**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 281/2022 22/12/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	A aquisição de passagens através de cartões eletrônicos, para atender a população em condições de vulnerabilidade social, dando continuidade ao Programa de Transporte Popular "Passe Livre"	72795/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 2.285/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 23933/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIVANDA PETINI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Grupo GOA, Nível II, Referência K, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2011/2021, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de março de 2023, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.286/2022

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, **resolve**:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada ao anexo da Portaria nº 2.001/2022, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2023 e 2024, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
LIVIANE DIAS FREITAS DA SILVA	Professor PEB-D	SEME	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 15/08/2023 e 01/09/2023 a 15/09/2023	75611/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.287/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, **resolve**:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores relacionados abaixo, mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	

MANUELA FABIANO DOS SANTOS	Gerente de Resíduos Sólidos	SEMMA	07/07/2023 a 01/08/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	78786/2022
NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos	PGM	03/07/2023 a 17/07/2023 e 17/10/2023 a 31/10/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	77163/2022
OLGA PAULA ALVES	A gente Administrativo	PGM	01/02/2023 a 02/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024	76511/2022
TALIA FERREIRA GUERRA	A gente Administrativo	SEMAD	01/03/2023 a 30/03/2023	17/03/2023 a 31/03/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023	78157/2022
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCUN	Agente Administrativo	CGM	03/04/2023 a 02/05/2023	01/02/2023 a 15/02/2023 e 02/05/2023 a 16/05/2023	77035/2022
WILMA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	02/05/2023 a 31/05/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	78768/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.288/2022

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 77498/2022, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **WILIAM SOUZA VILELA**, Agente Administrativo, da SEMGOV para a SEMUS, a partir de *1º de janeiro de 2023*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.293/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
NAIRA RODRIGUES AMARAL	SEME	08 e 09/12/2022	66555/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.294/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
BIANCA MONTEIRO FARDIN	SEMAG	77502/2022
SIDCLEY MENDES JANOÁRIO	SEMURB	75518/2022

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2022
18ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não

poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatas que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
3	271887	MICHELLA DOS SANTOS ALVES	FISIOTERAPEUTA	68.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
8	270923	ALEX FRISSO DA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL	54.0	29/12/2022	15:00	Sistema de cotas
9	271557	RAUL GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	54.0	29/12/2022	15:00	Sistema de cotas
47	272171	NELIO HENRIQUE LEMOS DA HORA	ASSISTENTE SOCIAL	43.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
48	271460	CAROLINA DALVARIOS	ASSISTENTE SOCIAL	42.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
49	271035	LEILA MARA ROSSETTO CANEVA	ASSISTENTE SOCIAL	41.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
50	271161	GILMARA LEITE DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	38.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
51	271556	EDILANE GOULARTE DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	37.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
24	270952	LUCINEA ATHAYDE NEVES MENDONCA	CUIDADOR SOCIAL	39.0	29/12/2022	15:00	Sistema de cotas
25	272381	MARGMARGARETE BARBOSA DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	38.0	29/12/2022	15:00	Sistema de cotas
26	270869	FERNANDO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	38.0	29/12/2022	15:00	Sistema de cotas
92	270843	SUZANA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	27.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
93	271198	LUCIETE LUZIA DE SOUZA JULIO	CUIDADOR SOCIAL	26.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
94	270912	LEONARDO BARROZO MOREIRA	CUIDADOR SOCIAL	26.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
95	271068	JOSIELMA VARGAS MACHADO RESENDE	CUIDADOR SOCIAL	26.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
96	271749	ROSANA DA SILVA INACIO	CUIDADOR SOCIAL	25.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
97	270917	MARIA DE LOURDES BAIENSE MOTA	CUIDADOR SOCIAL	25.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
98	271774	AURIDE SILVA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	24.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
99	272099	MAIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	24.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
100	271966	JAQUELINE PINTO PAULO	CUIDADOR SOCIAL	24.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
101	271048	LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	24.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
102	272338	FABIANA MACHADO DA ROCHA SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	24.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
103	270845	KATIA MONIQUE BENTO	CUIDADOR SOCIAL	24.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
59	271121	FRANCIELI NARCISO PEÇANHA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	66.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
60	272029	ELIZANDRA LOPES BAZONI	ENFERMEIRO DA FAMILIA	66.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
34	271325	MARIANA BRITO SANTANA	ENFERMEIRO	66.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
35	271867	GESSIANE DE PAULO DA SILVA CORREIA	ENFERMEIRO	65.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
36	272211	NATHALIA NÓBREGA LOUZADA	ENFERMEIRO	65.0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I 18ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2022
32ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
70	262057	MARCELA MARIA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	37,0	29/12/2022	15:00	Ampla concorrência
71	264310	MONICA CRISTINA CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM	37,0	29/12/2022	15:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
32ª Chamada

**Documentação para admissão do Processo Seletivo
Simplificado Edital nº 001/2022,**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**

135ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga
1506	242260	THAIS SOARES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
1507	239912	GABRIEL COSTA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
1508	240252	POLIANA RANGEL MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
648	243408	MARTA NOGUEIRA TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
649	242096	ZILANDA COELHO FIGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
650	245031	NELY GOMES DA SILVA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
651	247878	MELINA MAGALHÃES MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
652	245088	DAVI SENNA RANGEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	19,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
1311	240046	VILMA REGINA PINTO EGRAMPHONTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
1312	249950	VERA LUCIA FERREIRA FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
1313	243149	MARY JANES FERREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
1314	243883	CLAUDIA CRISTINA CHAGAS MOULIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
1315	242480	NARA LUCIA SILVA CRISANTO FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
83	247129	MYLENA BORGES GASONI	ODONTOLOGO DA FAMILIA	3,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência
12	249862	DIEGO GOMES DE ALMEIDA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1,0	29/12/2022	15:00	Ampla Concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Dezembro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I
135ª Chamada**

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou

Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT.

CONTRATADA: VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Reajustar o valor do Contrato nº 106/2021, firmado em 30/11/2021, de acordo com Índice Nacional de Construção Civil – INCC e previsão na Cláusula Sétima, subitem 7.1.1. – do Reajustamento dos Preços.

VALOR: com o reajuste, o valor fica acrescido em R\$ 2.811.989,35 (dois milhões, oitocentos e onze mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), passando de R\$ 9.763.614,32 (nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para R\$ 12.575.603,67 (doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos), a partir de 07/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.136

Despesa: 33903999000

FichaFonte: 2679/162000000000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Gabriel Antônio Pignaton Bourguignon - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 6439/2022

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LUZ

OBJETO: Transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e Antônio Fernando Rodrigues de Britto Nicolau – Sócio Administrador da Contratada.

PROCESSO: 208114/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 282/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA-EPP.

OBJETO: ASSINATURA DE SOFTWARE NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE – SAAS DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO EM NUVEM GOOGLE WORKSPACE E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO NO GOOGLE CLOUD PLATAFORM NA MODALIDADE INFRASTRUCTURE AS A SERVICE – IAAS, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, INCLUINDO MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 3.036.220,00 (três milhões, trinta e seis mil, duzentos e vinte reais).

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA								
Item	Grupo	Tipo	Descrição	Medição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
2		SaaS	Business Standard	Unitário Mensal	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
3		SaaS	Business Plus	Unitário Mensal	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
4		SaaS	Edição Frontline	Unitário Mensal	2.500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
5		SaaS	Enterprise Standard	Unitário Mensal	750	R\$ 75,00	R\$ 56.250,00	R\$ 675.000,00
6		SaaS	Enterprise Plus	Unitário Mensal	250	R\$ 108,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
7		SaaS (EDU)	Teaching and Learning Upgrade	Unitário Mensal	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
9	B	IaaS	GCP - Google Cloud Platform	Consumo Monetário Mensal	1	R\$ 19.875,00	R\$ 19.875,00	R\$ 238.500,00
10	C	Serviço	Migração de Dados	Parcela Única	4.000	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
11	D	Serviço	Suporte e sustentação técnica	Unitário Mensal	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
12	E	Serviço	Capacitação Técnica	Único	10	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
13	F	Serviço	Operação Assistida	Unitário Mensal	1	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00
14	G	Serviço	Banco de horas para Customização	HST	960	R\$ 167,00	R\$ 160.320,00	R\$ 160.320,00
Valor Total: R\$ 3.036.220,00								

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda
Órgão 08.01

Atividade/ Projeto: 2.064

Elemento de despesa: 33904006000 - Locação de software

Fonte de recursos: 100100010000 - Recursos Ordinários

Fonte de recursos: 200100010000 - Superávit

Fonte de recursos: 154000000000 - Transferência dos Estados referente a compensações financeiras pela exploração de petróleo e gás natural

Elemento de despesa: 33904099000 - Outros Serviços de TIC

Fonte de recursos: 100100010000 - Recursos Ordinários V

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Leonardo Arutim Adamo – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 6741/2022.

AGERSA

PORTARIA N°133/2022

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7863/2021, resolve:

Art. 1º Retificar, a Portaria nº103/2022, que trata sobre férias da servidora DEBORA REGINA CASARTELLI DOS SANTOS DE MENDONÇA, passando a constar com a seguinte redação:

Art.2º - Conceder a servidora DEBORA REGINA CASARTELLI DOS SANTOS DE MENDONÇA, que exerce o cargo de Diretor de Regulação III da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito no período de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de dezembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA N°134/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, resolve:

Art.1º - Considerar autorizado, à servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento estando à disposição da Justiça Eleitoral.

CÓDIGO	NOME	PERÍODO	PROTOCOLO
000114	CARLA LAGE DUARTE DE ALMEIDA	23/12/2022 e 30/12/2022	234961/2021

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de dezembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 135/2022

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS DE REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Considerando a solicitação da empresa concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, BRK Ambiental - Unidade Cachoeiro de Itapemirim S/A, manifestada na correspondência ofício **OF/BRK/GCM N.º 1.019, de 28 de novembro de 2022**; constante do Processo Digital n.º 74.257/2022, recepcionada pelo Diretor Presidente, no qual requer reajuste tarifário contratual dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o ano de 2023;

Considerando a Lei n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

Considerando a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando o Contrato de Concessão n.º 029, de 14 de julho de 1998;

Considerando o Contrato de Concessão n.º 029, de 14 de julho de 1998 - Nono Termo Aditivo;

Considerando a Lei n.º 4.797/1999, art. 64, que trata da vigência do reajuste.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S/A, proceder à aplicação do índice de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos) por cento sobre as tarifas de água, esgoto e serviços conexos, a título de reajuste tarifário ordinário, conforme os anexos 1 e 2, com as novas tabelas de tarifas e serviços associados.

Art. 2º - Conforme a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, art. 39, que estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação; e o reajuste tarifário deverá ser aplicado após 30 (trinta) dias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de dezembro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente Agersa
Decreto n.º 27.594/2018

ANEXO 1 – Tabela de Tarifas

SANEAMENTO REAJUSTE TARIFÁRIO PARA VIGÊNCIA NO ANO DE 2023
TABELA DE TARIFAS

Descrição	Categorias e Faixas de Consumo (m³)	ÁGUA 2023	ESGOTO 2023
RESIDENCIAL	0-10 m³	3,92	3,14
	11-20 m³	8,72	6,98
	21-30 m³	9,03	7,22
	31-40 m³	10,63	8,50
	> 40 m³	10,63	8,50
COMERCIAL	0-10 m³	9,73	9,73
	11-20 m³	12,24	12,24
	21-30 m³	13,92	13,92
	31-40 m³	15,04	15,04
	> 40 m³	15,04	15,04
INDUSTRIAL	0-10 m³	14,58	14,58
	11-20 m³	14,58	14,58
	21-30 m³	14,58	14,58
	31-40 m³	16,74	16,74
	> 40 m³	16,74	16,74
PÚBLICO	0-10 m³	9,35	9,35
	11-20 m³	12,33	12,33
	21-30 m³	13,68	13,68
	31-40 m³	14,67	14,67
	> 40 m³	15,91	15,91

ANEXO 2 – Tabela de Prestação de Serviços

ANEXO 1 - TARIFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
	2023
Segunda via de conta	2,83
Ensaio de hidrômetro	137,34
Religação (24 horas)	65,07
Religação (2 dias úteis)	41,25
Religação (3 dias úteis)	34,29
Religação na rede	228,48
Religação sem autorização	127,66
Religação distrito (24 horas)	160,58
Religação distrito (3 dias úteis)	65,07
Carro hidrojato (R\$ 8,00/Km)	504,66
Carro pipa (sede) 60 h	290,42
Carro pipa (psicina) 60 h	453,03
Carro pipa (outras localidades) 60 h	406,56
Despejo de detritos	203,56
Instalação de hidrômetro (pedido do cliente)	216,32
Troca de registro	42,41
Desmembramento/ligação de água (até 80 m²)	521,45
Desmembramento/ligação de água (até 120 m²)	679,61
Desmembramento/ligação de água (acima de 120 m²)	882,29
Ligação de água especial	a definir
Ligação/mudança de esgoto até 80 m²	408,68
Ligação/mudança de esgoto até 120 m²	679,61
Ligação/mudança de esgoto acima de 120 m²	842,19
Ligação/mudança de esgoto até 80 m² com TIL	591,00
Ligação/mudança de esgoto até 120 m² com TIL	820,41
Ligação/mudança de esgoto acima de 120 m² TIL	1023,44
Ligação provisória	326,71
Mudança de ligação de água até 80 m²	374,85
Mudança de ligação de água até 120 m²	533,00
Mudança de ligação de água acima de 120 m²	735,80
Mudança de ligação de água especial	a definir
Água bruta	3,92
Horo sazonal (água)	9,03
Horo sazonal (esgoto)	11,33

IPACI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022.

PARCEIROS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Termo de Cooperação celebrado entre o IPACI e a SEMO, para disponibilização de um servidor nela lotado, que tenha formação técnica especializada com formação em engenharia ou arquitetura, sem nenhum ônus e sem transferência de lotação funcional, desempenhem funções pertinentes a execução de obras e ou serviços de engenharia acompanhando a preparação, licitação e execução dos processos internos de obras e ou serviços de engenharia do IPACI, para que seja fiscal, em especial no que se refere as intervenções que estão e serão feitas junto ao Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” e demais imóveis de propriedade do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: Sem ônus.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca – Presidente Executivo do IPACI e Delandi Pereira Macedo - Secretário Municipal de Obras.

PROCESSO: Protocolo nº 69289/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 659/2022.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Clarice de Carvalho Monteiro	Assessor Gabinete Parlamentar	01	09/12/2022	09/12/2022	10/12/2022
		01	16/12/2022	16/12/2022	17/12/2022
Aldelino Laurindo	Assessor Gabinete Parlamentar	01	02/12/2022	02/12/2022	03/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 051/2022

PROCESSO: 15717/2022

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE T.I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no subelemento MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.17 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00033-1001000100 .

VALOR GLOBAL: R\$7.217,00 (Sete mil e duzentos e dezessete reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: WJ COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 32.963.314/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0062.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Dezembro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.